

**TERMO DE REFERÊNCIA Nº 01/2022 PARA CONTRATAÇÃO DE  
EMPRESA RESPONSÁVEL PELA PRODUÇÃO DE EVENTOS**

**Brasília/DF, 18 de março de 2022**

**1. PREÂMBULO**

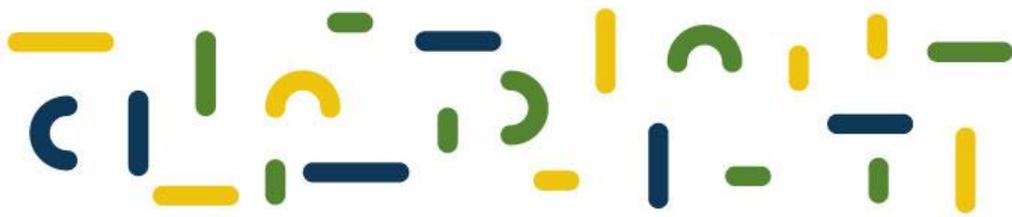
Fundada em 1989, a Frente Nacional de Prefeitos (FNP) é a única entidade municipalista nacional dirigida exclusivamente por prefeitas e prefeitos em exercício dos seus mandatos. Suprapartidária, tem como foco de atuação os 412 municípios com mais de 80 mil habitantes (estimativa do IBGE 2020). Esse recorte abrange 100% das capitais, 61% dos habitantes e 74% do Produto Interno Bruto (PIB) do país.

Em 8 de maio de 2018, a FNP organizou a primeira edição do encontro de prefeitos com pré-candidatos à presidência da República. Realizado, em Niterói/RJ, o evento contou com a participação de 11 presidentiáveis, e transmissão ao vivo pelo portal UOL.

A FNP faz saber que, por ordem de seu presidente, a quem possa interessar, por intermédio da Coordenação de Comunicação e Eventos da FNP, realizará, contratação de empresa produtora de eventos de acordo com as condições a que as empresas candidatas devem submeter-se, na forma a seguir.

**2. OBJETO**

Contratação de empresa produtora de eventos para organização **do ENCONTRO DE PREFEITAS E PREFEITOS COM PRESIDENCIÁVEIS**, que **será realizado no dia 6 de junho de 2022 (segunda-feira), no Centro Fecomércio de Eventos (R. Dr. Plínio Barreto, 285 - Bela Vista, São Paulo/SP)**. A expectativa de público é de cerca de 400 pessoas.

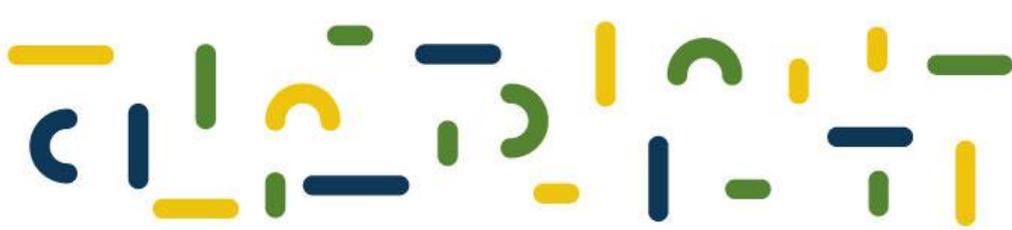


### **3. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO**

- I. A contratação de que trata o presente Termo de Referência engloba os serviços de coordenação e organização da produção, execução, montagem, desmontagem e pós-produção do evento ENCONTRO DE PREFEITAS E PREFEITOS COM PRESIDENCIÁVEIS;
- II. Os custos de deslocamento (aéreos e/ou terrestres) e alimentação dos profissionais disponibilizados pela contratada para execução do escopo desse Termo deverão estar incluídos no valor apresentado, não compondo item a parte ou a ser cobrado da FNP;
- III. Os contratos e notas fiscais de fornecedores deverão ser firmados diretamente com a FNP, que efetuará os pagamentos especificamente aos contratados de cada serviço ou produto;
- IV. A contratação de empresa produtora de eventos para organização do ENCONTRO DE PREFEITAS E PREFEITOS COM PRESIDENCIÁVEIS se dará a partir da data da assinatura do contrato de prestação de serviço até o fechamento de todos os pagamentos aos fornecedores pós-evento, o que deve acontecer no máximo até 20 de junho de 2022.
- V. A empresa contratada deverá intermediar a prospecção e interlocução com os demais prestadores de serviço;
- VI. A empresa contratada deverá disponibilizar pelo menos dois profissionais, no local do evento, para acompanhar as atividades de montagem, realização do evento e desmontagem;
- VII. Prever e planejar todo o suporte logístico, pessoal para a realização do evento;
- VIII. Dentre outras atividades necessárias para a realização do evento, acordadas previamente entre as partes.

### **4. QUALIFICAÇÃO**

Empresa constituída, com CNPJ ativo e natureza da atividade descrita no cartão do CNPJ correspondente aos serviços e/ou produtos que serão fornecidos e contratados.



## **5. PROPOSTA**

A proposta de trabalho deverá conter o escopo básico com informações de identificação da empresa, perfil e experiência da equipe que estará diretamente envolvida no trabalho, escopo das principais atividades cobertas pela proposta, prazo de execução do trabalho, valor total dos serviços em moeda corrente do Brasil, portfólio com descrição de experiências em organização e produção de eventos corporativos e com autoridades.

**Prazo para entrega da proposta: até às 12h do dia 28/03/2022 pelo e-mail paula.aguiar@fnp.org.br.**

## **6. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO**

A seleção será realizada por meio de análise técnica e preço, considerando as experiências e qualificações delineadas nesse Termo de Referência, de acordo com a pontuação a seguir: critérios peso valor da proposta econômica - 60%; e experiência na organização e produção de eventos com autoridades - 40%, totalizando 100%.

## **7. FORMA DE PAGAMENTO**

Os pagamentos decorrentes da concretização do objeto deste Termo de Referência serão efetuados pela FNP, após emissão da nota fiscal, e diretamente em conta corrente vinculada ao CNPJ da contratada, de acordo com cronograma acordado entre as partes no contrato de prestação de serviço a ser efetuado.

**Dúvidas sobre essa seleção deverão ser expostas exclusivamente por escrito para o e-mail: paula.aguiar@fnp.org.br e serão respondidas em até 24 horas úteis do momento do recebimento da mensagem.**